**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ORIENTAÇÕES**

* Em conformidade com o §1º, do Art. 11, do Decreto nº 4712/2020, este documento consiste no modelo para apresentação do Plano de Trabalho para os órgãos do Poder Executivo do governo do Estado do Espírito Santo.
* Os serviços a serem descritos neste documento consistem naqueles que são providos exclusivamente em meio presencial, e que passarão por um período de transição para serem disponibilizados em meio digital;
* O preenchimento das informações solicitadas deve ocorrer para cada serviço.
* Os Planos de Trabalho deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do ELPI do seu órgão. Caso não haja, recomendamos o envio ao coordenador (a) do ELPI.

|  |
| --- |
| Órgão:Departamento de Edificações e rodovias do Espírito Santo – DER-ES |
| Nome do Serviço:Termo de Recebimento Provisório |
| Descrição do Serviço:O Termo de Recebimento Definitivo - 2ª etapa - é um documento formal circunstanciado, exarado por servidor público ou comissão designada pela autoridade competente, que após o decurso do prazo de observação ou vistoria comprova com pendências a serem sanadas, a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo o recebe em definitivo emitido após a sanada as pendências identificada por nova vistoria. |
| Público-alvo:Empresas de direito privado que prestaram serviços ao DER-ES  |
| Setor responsável:Gestor e /ou Fiscal do contrato |
| Servidor responsável:OBS: Fiscal do contrato  |
| Motivo para o serviço não ser oferecido por meio digital ainda:1. Termo fornecido através do sistema de processo eletrônico – E-docs
 |
| Ações que serão desenvolvidas para transição ao meio digital:Não há necessidade de transição para meio digital, no entanto, necessita de normatização interna através de implantação de norma de procedimento. Deverá este serviço constar no Guia de Serviços. O termo de Recebimento Provisório é regulamentado pela Lei Federal 8.666/1993 |
| Há necessidade de recursos financeiros? Não há necessidade de recursos financeiros |
| Cronograma[[1]](#footnote-1) (conforme modelo abaixo) |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ações a desenvolver (conforme item 7 do Plano) | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 |
| Ação 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1. O horizonte temporal do cronograma proposto pode ser adequado às necessidades de cada órgão. [↑](#footnote-ref-1)